NOTA TÉCNICA nº 22/2021 - DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Recomendações gerais referentes à migração do tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) no Estado de Santa Catarina.

Considerando a Portaria nº 1.537 de 12 de junho de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando Portaria SCTIE/MS nº 84/2018 de 20 de dezembro de 2018 que publica o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite C e Coinfecções (HCV) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria MS/SAS nº 1126, de 22 de junho de 2017 que publica o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Hepatite Viral B e Coinfecções no âmbito do SUS;

Considerando a Nota Técnica nº 319/2020 CGAHV/DCCI/SVS/MS de 1º de outubro de 2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de Hepatites Virais;

Considerando a Nota Informativa nº 13/2019 COVIG/CGVP/DIAHV/SVS/MS, retificada em 31 de outubro de 2019, que dispõe acerca dos medicamentos disponibilizados para o tratamento da Hepatite C no SUS, considerando o critério de custo-minimização;

Considerando a Nota Informativa nº 13 de 09 de abril de 2021 DIAF/SPS/SES/SC que trata da migração de pacientes do SISMEDEX para o SICLOM-HV nos serviços do piloto de HV no CESAF em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB/SC nº 101/2021, que aprova as diretrizes para início da migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais do CEAF para o CESAF no Estado de Santa Catarina;

Informamos:

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 01 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

Durante o ano de 2021, deverá ser organizada e homologada a rede de farmácias para atendimento de pacientes de Hepatites B e C em Santa Catarina pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), oficializando a migração do Componentes Especializado (CEAF) para o CESAF. Só é possível iniciar novos tratamentos (dispensações) pelo CESAF ou migrar os pacientes do CEAF quando todas as etapas tiverem sido cumpridas. O fluxograma e o resumo das etapas estão em anexo neste documento. Para tal, os seguintes pontos deverão ser seguidos sequencialmente nas diversas regiões do Estado:

1. Deliberação da rede de farmácias nas CIR

As CIR serão responsáveis pela definição da rede de farmácias nos prazos estabelecidos pela Deliberação CIB/SC n° 101/2021.

Instruções:

- Quanto à estrutura, organização e funcionamento, as farmácias que comporão a rede de dispensação dos medicamentos para HV deverão cumprir os critérios estabelecidos no item 3 da Nota Técnica nº 319/2020-CGAHV/DCCI/SVS/MS. Alguns critérios da NT são obrigatórios, outros preferenciais. Os principais são listados abaixo:

  - Farmácias da Rede: devem ser integrantes do Sistema Único de Saúde, filantrópicas ou sem fins lucrativos, que realizem gestão e dispensação de medicamentos no âmbito do SUS;

  - Infraestrutura: devem ter infraestrutura adequada às atividades desenvolvidas, dispondo de espaço para o desenvolvimento das ações inerentes à assistência farmacêutica, de acordo com a legislação sanitária vigente. Preferencialmente atendendo o paciente de forma individual;

  - Medicamentos refrigerados: medicamentos que necessitam de refrigeração somente serão dispensados em farmácias que disponham de cadeia de frio para o adequado armazenamento do medicamento. Atualmente, para o tratamento das hepatites virais estes medicamentos têm indicação restrita (pequena demanda de pacientes);

  - Equipamentos e conectividade: devem dispor de computadores com acesso a internet banda larga para o atendimento das demandas e com acesso ao sistema de informação para o gerenciamento logístico dos medicamentos;

  - Farmacêutico Responsável e equipe: a unidade de saúde onde ocorrerá a dispensação dos medicamentos deve contar com farmacêutico responsável, bem como equipe de apoio, devidamente treinada e capacitada, de acordo com a necessidade de cada farmácia.

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 02 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

- Para a indicação formal dos serviços de farmácia que comporão a rede de atendimento das HV, a CIR deverá encaminhar a deliberação para a CIB (modelo no Anexo I), com cópia para a DIAF, informando a listagem dos serviços com todos os dados especificados abaixo:
    - Município:
    - Nome da unidade de atendimento:
    - CNES:
    - CNPJ:
    - Endereço com CEP:
    - Telefone:
    - Farmacêutico Responsável:
    - CPF do Farmacêutico Responsável:
    - Horário de Funcionamento:
    - E-mail Institucional:

2. Homologação da rede de farmácias na CIB

A deliberação com a listagem dos serviços encaminhados por cada CIR deve ser homologado em reunião de CIB. Com a Deliberação CIB, as unidades serão autorizadas pelo Ministério da Saúde (MS) a iniciarem o processo de composição da Rede. A Secretaria de Estado da Saúde (SES), por meio da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF), intermediará a comunicação com o MS.

3. Agendamentos e capacitação dos profissionais

3.1. Sistema de Informação

O sistema de informação a ser utilizado para logística e dispensação de medicamentos no CESAF será o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos das Hepatites Virais (SICLOM-HV). Este sistema tem sido desenvolvido e aprimorado pelo Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (DCCI-SVS-MS).

Todas as etapas que envolvem a dispensação dos medicamentos de Hepatites Virais no CESAF serão gerenciadas no SICLOM-Hepatites Virais.

3.2. Agendamentos e capacitações

A DIAF será responsável pelo agendamento e/ou intermediação das capacitações dos profissionais para o uso do sistema. Também serão disponibilizadas capacitações técnicas sobre os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) das HV para consolidação do conhecimento sobre os medicamentos e esquemas terapêuticos utilizados pelos profissionais da

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 03 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

ponta. O treinamento será disponibilizado de forma on-line para todas as Unidades. As instruções para acesso aos treinamentos serão enviadas ao endereço de e-mail de cada unidade, oportunamente.

Nesta etapa, as Unidades dispensadoras deverão definir os profissionais que serão os **usuários do sistema** e, por conseguinte, terão acesso ao SICLOM-HV. Será enviado para o e-mail da unidade um formulário virtual para a indicação de profissionais e coleta de dados para cadastramento.

4. Disponibilização de estoques e o apoio das UDAFs

O estoque estratégico inicial de cada unidade será quantificado por meio do histórico de atendimento dos pacientes de HV via CEAF, sendo ajustado mensalmente pela DIAF. Posteriormente, terá como base a demanda de atendimentos e histórico de consumo dentro do próprio SICLOM-HV.

Enquanto não for disponibilizado o módulo gerencial dentro do SICLOM-HV, os mapas de logística de abastecimento e reposição de estoque estratégico serão elaborados pela DIAF, que fará a liberação mensal via Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF/SES), respeitando o fluxo e a agenda de distribuição pré-estabelecida pela Diretoria de Logística da SES.

As Unidades Descentralizadas de Assistência Farmacêutica (UDAFs/Regionais) realizarão o apoio na qualificação da assistência farmacêutica e monitoramento da implementação do novo modelo de acesso aos medicamentos das HV. Manterão estoque estratégico para agilizar a reposição das unidades de atendimento.

5. Início das dispensações pelo SICLOM-HV

Durante o período de transição do CEAF para o CESAF (2021), os dois modelos de atendimento serão ofertados simultaneamente até a completa migração dos pacientes, a qual deverá ocorrer até, no máximo, dezembro de 2021.

Documentos necessários para cadastrar o paciente no SICLOM-HV:

- Documento pessoal de Identificação;
- Formulário de cadastro de usuário SUS - Hepatites Virais [clique aqui];
- Formulário de solicitação de medicamento (validade de 90 dias) para Hepatite C ou Hepatite B [clique aqui];
- Receituário médico.

Se o paciente ou responsável legal não podem comparecer pessoalmente:

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 04 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

- O representante designado deverá apresentar uma autorização simples (digitada ou redigida de próprio punho, com assinatura do paciente ou seu responsável legal);
- Documento pessoal de Identificação do representante;
- Cópia do documento de identificação do paciente.

Os formulários supracitados, assim como os municípios incluídos na rede e aptos para dispensar medicamentos via SICLOM-HV, poderão ser acessados por meio do site da DIAF: http://bit.ly/sc-assistenciafarmaceutica > Componente Estratégico > Hepatites Virais e SICLOM-HV.

6. Início da migração dos pacientes do CEAF para o CESAF

A migração dos pacientes ativos do CEAF para o CESAF deve ocorrer na oportunidade da renovação ou troca de tratamento. Assim, o paciente deverá ser orientado a dar entrada na solicitação do seu medicamento via CESAF (SICLOM-HV) segundo as orientações a seguir:

a) O paciente deve ser orientado a procurar o seu médico para solicitar a nova documentação referente ao CESAF (formulários);

b) O paciente também deve ser informado sobre o novo local de retirada do medicamento, caso o atendimento via CESAF passe a ser feito em farmácia diferente daquela a qual realizava atendimento via CEAF. Neste caso, as unidades deverão manter comunicação efetiva acerca do status do paciente dentro dos sistemas;

c) No momento da primeira dispensação no SICLOM-HV do paciente, até então atendido via CEAF, deve-se atentar para o preenchimento correto do campo **'Início de tratamento':** ☒ **NÃO** (para que o sistema não gere crítica impeditiva);

d) Após orientação sobre a migração e efetivação da dispensação no SICLOM-HV, o processo do paciente deverá ser **encerrado no SISMEDEX,** e na justificativa do encerramento deverá constar "Migração CESAF". É de extrema importância a comunicação efetiva entre as unidades do CEAF e CESAF para garantir o encerramento do processo;

6.1. Prazo para migração dos pacientes

Conforme cronograma apresentado pelo Ministério da Saúde por meio da NT nº 319/2020 CGAHV/DCCI/SVS/MS, o processo completo de migração deverá transcorrer ao longo de 2021. Por conseguinte, todos os pacientes em tratamento das HV pelo CEAF deverão ser migrados para o SICLOM-HV até no máximo dezembro de 2021.

7. Informações adicionais

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 05 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

7.1. Módulo SICLOM-HV Gerencial

O Ministério da Saúde está desenvolvendo o módulo 'Gerencial' do SICLOM-HV que será disponibilizado aos usuários do sistema para a realização da Programação Ascendente (PA) dos medicamentos das HV, possibilitando assim maior agilidade e controle do profissional para com o estoque e necessidade local. Este módulo também é acessado pela SES/SC e pelo MS para aprovação dos pedidos das unidades e dos Estados, respectivamente. Há expectativa de que o módulo 'Gerencial' seja disponibilizado ainda em 2021. No momento, o módulo 'Operacional' do sistema está em funcionamento e utilização pelas unidades piloto desde fevereiro de 2021 em vários locais do país e também em SC. Neste módulo são realizadas as dispensações e todos os registros concernentes ao tratamento do paciente.

7.2. Indisponibilidade do sistema SICLOM-HV

Uma vez que o sistema foi projetado para realização da autorização ou crítica automática da dispensação dos esquemas terapêuticos para cada perfil de paciente, não haverá avaliação técnica de processos administrativos para as Hepatites Virais.

Esta avaliação automática é realizada no momento do registro do 'Formulário de Solicitação' dentro do sistema. Quando o paciente não atende aos critérios do PCDT, o sistema gera uma crítica impeditiva automática e esta deve ser entregue ao paciente para encaminhamento ao médico prescritor.

Assim, como a avaliação é realizada via sistema, em casos excepcionais de indisponibilidade do mesmo a nível nacional e por um período superior a 48 horas, haverá a necessidade de avaliação dos critérios de elegibilidade por um profissional de saúde com nível superior, de acordo com a NT nº 319/2020 do MS.

Nestes casos, o 'Formulário de Solicitação' das HV poderá ser escaneado e enviado para o email hepatitediaf@saude.sc.gov.br, com o assunto: 'SICLOM-HV Avaliação' para análise técnica da equipe da DIAF dos critérios apresentados em relação ao PCDT vigente. O parecer da avaliação será encaminhado por e-mail em até 02 dias úteis.

Conforme já ocorre para as Hepatites dentro do CEAF, a DIAF continuará prestando apoio técnico acerca dos critérios dos PCDT de HV para os profissionais municipais.

7.3 Adesão dos serviços à Rede

Após pactuação da rede em CIR, deverá ser encaminhada a deliberação à CIB e à DIAF conforme modelo. Os municípios que não aderirem à rede pactuada em CIR, e para os quais não houver indicação de local para atendimento a seus pacientes, devem encaminhar ofício informando à DIAF, com justificativa, para que a SES indique o local de atendimento a esses pacientes.

Os municípios poderão sinalizar interesse em compor a rede a qualquer tempo, em reuniões de CIR subsequentes. Conforme Pactuação nº 101/CIB/2021 essa migração deverá ocorrer até dezembro de 2021.

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 06 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

Encontra-se no Anexo I o modelo de Deliberação CIR que pode ser utilizado na definição da rede de serviços. Já, no Anexo II, as responsabilidades gerais de cada esfera de gestão em relação à migração. No Anexo III, encontra-se o resumo e o **fluxograma** dos passos do processo de migração das Hepatites Virais do CEAF para o CESAF em SC

Mais informações e atualização sobre a rede de farmácias apta a operar o SICLOM-HV e iniciar as dispensações podem ser obtidas em nosso site: http://bit.ly/sc-assistenciafarmaceutica > Componente Estratégico > Hepatites Virais e SICLOM-HV.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
Carmem Regina Delziovo
Superintendente de Planejamento em Saúde

(assinado digitalmente)
Adriana Heberle
Diretora da Assistência Farmacêutica

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –
Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 07 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

ANEXO I - MODELO DE DELIBERAÇÃO

___/CIR/2021

A Comissão Intergestores Regional da região ____, no uso de suas atribuições, em sua ____ª reunião ordinária da CIR de ____ de _____ de 2021.

Definição das Unidades Dispensadoras de Medicamentos que comporão a rede de atendimento, para o novo modelo de acesso aos pacientes de Hepatites Virais, pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

Considerando a Portaria nº 1.537 de 12/06/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017, para dispor sobre o Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais e a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, para incluir os medicamentos do Programa Nacional para a Prevenção e o Controle das Hepatites Virais no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a **Nota Técnica CGAHV/DCCI/SVS/MS nº 319/2020** de 01/10/2020, que trata de normativas referentes ao processo de transferência entre componentes da assistência farmacêutica e ao novo modelo de acesso aos medicamentos de hepatites virais;

Considerando a **Deliberação nº 101/CIB/2021**, na ocasião da 255ª reunião ordinária em 24 de maio de 2021, a qual aprovou a Minuta de Deliberação sobre a Migração dos Pacientes em Tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e define que a alocação das unidades dispensadoras de medicamentos para tratamento das Hepatites Virais (HV) será oficializada nas reuniões das Comissões Intergestores Regionais (CIR);

Considerando a **Nota Técnica 22 da DIAF/SPS/SES/SC** que trata das recomendações gerais referentes à migração dos medicamentos para tratamento das Hepatites Virais do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) no Estado de Santa Catarina

A Comissão Intergestores Regional ___, em sua __ª reunião realizada em ___ de _____ de 2021, define a rede de farmácias para atendimento aos pacientes de Hepatites Virais pelo CESAF nesta região, conforme listagem apresentada abaixo;

Os serviços de saúde indicados por esta Deliberação, após homologação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), serão cadastrados junto ao Ministério da Saúde para utilização do SICLOM-HV em todas as unidades com dispensação de medicamentos para HV;

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 08 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

Após a pactuação das Unidades abaixo citadas em reunião de CIB, as secretarias e serviços que sinalizarem interesse em compor a rede de farmácias de dispensação de medicamentos para o tratamento das Hepatites Virais, poderão solicitar inclusão a qualquer tempo a esta CIR, desde que atendam as especificações da Nota Técnica n° 319/2020 CGAHV/DCCI/SVS/MS e da NT 22 DIAF/SPS/SESSC. Diante do exposto, seguem abaixo as unidades dispensadoras de medicamentos que comporão a rede de atendimento aos pacientes de Hepatites Virais pelo CESAF nesta região, deliberadas nesta ocasião pela Comissão Intergestores Regional _____ **(em ordem alfabética de municípios)** :

- Município:
- Nome da unidade de atendimento:
- CNES:
- CNPJ:
- Endereço com CEP:
- Telefone:
- Farmacêutico Responsável:
- CPF do Farmacêutico Responsável:
- Horário de Funcionamento:
- E-mail Institucional:

- Município:
- Nome da unidade de atendimento:
- CNES:
- CNPJ:
- Endereço com CEP:
- Telefone:
- Farmacêutico Responsável:
- CPF do Farmacêutico Responsável:
- Horário de Funcionamento:
- E-mail Institucional:

[....]

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 09 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I3678P.

ANEXO II - Responsabilidades de cada esfera de gestão

1. Responsabilidades da União

- ➔ Financiar, adquirir e distribuir os medicamentos para tratamento das hepatites virais ao estado (almoxarifado da CAF-SES/SC);
- ➔ Ter corresponsabilidade pelo abastecimento dos estoques solicitados pelo Estado de Santa Catarina, analisando criticamente os quantitativos solicitados de maneira prévia à sua aprovação e distribuição;
- ➔ Avaliar a demanda e necessidade de ressuprimento até o dia 15 de cada mês;
- ➔ Realizar a distribuição de medicamentos solicitados no Painel de Ressuprimento ao Estado de Santa Catarina até o dia 30 de cada mês,
- ➔ Garantir, conforme possibilidade, a manutenção de estoque estratégico compatível com consumo do Estado de Santa Catarina.

2. Responsabilidades da SES/SC

- ➔ Apresentar as informações para programação dos medicamentos no Painel de Ressuprimento e Gerenciamento dos Medicamentos para Hepatites Virais do MS, até o dia 10 (dez) de cada mês. Realizar esta ação até que o histórico do consumo no SICLOM-HV permita análise preditiva. Posteriormente, a programação será realizada diretamente pelo sistema;
- ➔ Ter corresponsabilidade, junto com os municípios, pela organização e execução da programação e remanejamento de estoques;
- ➔ Definir os locais para estoque estratégico;
- ➔ Prestar apoio técnico aos municípios referente a dúvidas dos PCDTs e eventuais questões sobre a logística;
- ➔ Realizar a aprovação dos quantitativos e a autorização de ressuprimento dos medicamentos às Regiões e municípios.
- ➔ Indicar local de dispensação temporária para municípios que não aderirem à rede até dezembro de 2021.

3. Responsabilidades das Secretarias Municipais

- ➔ Indicar local de dispensação dos medicamentos das Hepatites Virais no CESAF e pactuar a rede de farmácias na Comissão Intergestores Regional (CIR) de cada região;
- ➔ Utilizar o sistema SICLOM-HV para realizar o cadastro de pacientes e dispensação dos medicamentos;
- ➔ Manter atualizados os cadastros dos pacientes, o estoque e os registros de dispensação, os quais fundamentarão a definição dos quantitativos para reabastecimento de estoque;
- ➔ Realizar as programações de medicamentos conforme agenda e prazos estipulados pela SES/SC, quando o módulo ‘Gerencial’ do SICLOM-HV for disponibilizado pelo MS.

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 10 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

ANEXO III - Passo-a-passo da migração e fluxograma

Considerando a experiência das unidades piloto operando o SICLOM-HV e, também, os requisitos do MS para início das dispensações pelo CESAF, torna-se essencial a organização de cada um dos serviços/municípios dentro dos requisitos de cada etapa. Os passos para a implementação do serviço pelo CESAF em ordem temporal são:

1. Pactuação da rede de farmácias na Comissão Intergestores Regional (CIR) de cada região;
2. Envio da deliberação CIR para a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para oficializar a rede de farmácias. Enviar cópia desta para a DIAF. Após a publicação da Deliberação CIB, a DIAF enviará o documento ao Ministério da Saúde para homologação da rede de farmácias e início do agendamento das capacitações sobre o sistema de informação;
3. Os agendamentos serão intermediados pela DIAF, que também fará capacitação sobre os Protocolos Clínicos das Hepatites Virais;
4. Após treinamento dos profissionais, o estoques dos medicamentos serão enviados às unidades e/ou às Regionais de Saúde;
5. Com estoque disponível, as dispensações via Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM-HV) poderão ter início;
6. Migração de pacientes, já em atendimento, do CEAF para o CESAF.

Figura 1. Fluxograma do passo-a-passo da migração das HV em SC

DIAF Diretoria de Assistência Farmacêutica
Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro – Florianópolis / SC - 88015-130
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br
GOVERNO DE SANTA CATARINA Secretaria de Estado da Saúde

Pág. 11 de 11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SES 00009545/2021 e o código D8I36Z8P.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D8I36Z8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADRIANA HEBERLE em 19/07/2021 às 18:30:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26.
(Assinatura do sistema)

CARMEM REGINA DELZIOVO em 19/07/2021 às 18:40:05
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTlfMDAwMDk1NDVfOTY2MV8yMDIxX0Q4STM2WjhQ ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00009545/2021** e o código **D8I36Z8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.